



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2025FOR-FMS – DISPENSA Nº 010/2025FMSDI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025.

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2025PS-FMS, que entre si fazem, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio nº 08, 1º Andar, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SELMA VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG n.º 1130483516 SSP-BA e CPF n.º 019.036.265-01, residente e domiciliada na Rua Eutálio Vieira Viana, nº 186, Centro, nesta Cidade; e do outro lado à empresa CONTRATADA: **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.154.807/0001-77, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 001555, Edf. Centro Médico Garibaldi, sala 701/702 e 708, Federação, Salvador/BA, CEP: 40.210-902, inscrita no CRM/UF 45246/BA, consoante às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2025PS-FMS, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes em 24 de Julho de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento ás ocorrência cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Justifica-se o presente distrato em razão da identificação de falhas na fase inicial do referido processo, as quais comprometem sua regularidade e exigem a adoção das medidas cabíveis para sua correção.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Decima Primeira do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 063/2025PS-FMS.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação em Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Souto Soares - BA, 06 de Agosto de 2025.

**Selma Vieira de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**